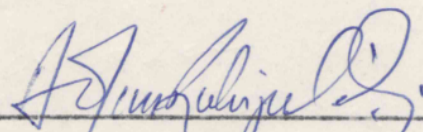
  
ESTADO DO MARANHÃO  
**Câmara Municipal de Chapadinha**

Projeto de Lei Nº 07/87.

Dispõe sobre a criação da Biblioteca da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica criada a Biblioteca da Câmara Municipal de Chapadinha.
- Art. 2º - É de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, a coordenação, orientação e supervisão das atividades da Biblioteca da Câmara Municipal.
- Art. 3º - Compete ao Presidente da Câmara, representar a Biblioteca junto aos órgãos Municipal, Estadual e Federal, bem como assinar convênios, que visem o intercâmbio e o desenvolvimento cultural.
- Art. 4º - A Biblioteca será um serviço complementar da Câmara Municipal de Chapadinha.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1.987.

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Rodrigues Cunha ( Vereador ).